



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 003/2021/PMJ

**Objeto:** Chamamento Público de peças físicas e jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, com reconhecimento de utilidade pública municipal, por meio da seleção de projetos, que tenha interesse em firmar com a Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio deste Chamamento Público.

#### ESCLARECIMENTO:

**- Recebido em 20/08/2021 às 15h54min.**

**Questionamento:** "Faço parte da produção do curta-metragem intitulado "N\* R\*\*\*\*\* d\* M\*\* N\*\*\*\*", que será enviado para o SINDEC deste ano. A direção e roteiro é de V\*\*\*\*\* P\*\*\*\* e o proponente será Z\*\*\* A\*\*\*\*\*. Pensamos em utilizar espaços públicos para contrapartida social como: as praças da cidade, Casa da Cultura, para exibição do curta quando concluído. Este é o e-mail correto para solicitar?"

**Resposta conforme Memorando nº 0010242502/2021 - SECULT.UCP.ASDC:** Para solicitação de cartas de anuência para a utilização da Casa da Cultura o pedido pode ser enviado para o seguinte endereço de e-mail "semitha.cevallos@joinville.sc.gov.br", já para as Praças solicitamos que entrem em contato com a SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com a Coordenação de Liberações.

**- Recebido em 20/08/2021 às 16h45min.**

**Questionamento:** "Solicito esclarecimento sobre um ponto do edital de Apoio do SIMDEC. O meu projeto está relacionado a melhoria de um centro de memória, para executar o projeto terei que adquirir alguns materiais, tais como, Computador, pasta suspensa e afins, esses materiais serão fundamentais para execução do projeto e ficarão permanentemente nesse centro de memória, dado que serão essenciais para a continuidade da melhoria que está sendo proposta. Com isso minha dúvida é se esses materiais podem ser inseridos no orçamento, já que não serão doados ao final da execução. Para o edital Mecenato as repostas seriam as mesmas?"

**Resposta conforme Memorando nº 0010240634/2021 - SECULT.UCP.ASDC:** Quando o projeto compreender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes por proponentes, será obrigatória a doação deles a qualquer entidade sem fins lucrativos ligada à área cultural (não podendo ser o mesmo proponente do projeto) ou à Secretaria de Cultura de Turismo após a execução do projeto. Faz-se necessária a comprovação da referida doação na prestação de contas por meio de documento legal timbrado e assinado pela instituição.

**- Recebido em 23/08/2021 às 16h23min.**

**1º Questionamento:** *"Os itens 7.3 e 9.1 do edital dizem que os documentos entregues devem ser originais, autenticados em cartório ou validados por servidor mediante apresentação de originais. Pergunto: a regra se aplica a anuências com assinatura digital? A orçamentos enviados por e-mail? A certidões negativas cujas "originais" são, na origem e por natureza, documentos digitais? A currículos, portfólios, autorizações, memoriais descritivos, esboços, fichas técnicas, croquis e outros documentos redigidos exclusivamente para apresentação ao edital?"*

**Resposta conforme Memorando nº 0010240634/2021 - SECULT.UCP.ASDC:** No caso de anuências e orçamentos, serão aceitos documentos digitalizados mas que devem estar devidamente assinados e com informações do emitente e no caso de pessoa jurídica com documento timbrado. As certidões negativas já são consideradas documentos originais. Os documentos como currículo, portfólios, memoriais descritivos, etc, é necessário que estejam assinados pelo proponente.

**2º Questionamento:** *"No caso da apresentação de currículos - e, especialmente, quando o projeto prevê a colaboração de muitos participantes - os currículos podem ser resumidos, editados em um formato padrão? Em caso afirmativo, quais seriam os itens obrigatórios/necessários para constar nesses resumos?"*

**Resposta conforme Memorando nº 0010240634/2021 - SECULT.UCP.ASDC:** Sim, poderá ser utilizado um currículo resumido. Caberá ao proponente ou ao emitente do currículo considerar as informações que achar pertinentes para que a curadoria possa ter melhor interpretação acerca da qualificação técnica de cada participante.

**3º Questionamento:** *"No caso de participantes do projeto que cedem obras para serem expostas e seus respectivos direitos de uso de imagem tanto para divulgação quanto para publicação (itens 7.1.3, 4 e 5), suas necessárias autorizações podem ser lavradas e assinadas juntas na mesma carta de anuência de participação no projeto (desde que devidamente especificadas) ou é necessário um documento exclusivo, assinado separadamente para formalizar cada um desses pactos (autorizações, cessões, empréstimos)?"*

**Resposta conforme Memorando nº 0010240634/2021 - SECULT.UCP.ASDC:** As cartas de anuências são para registrar o conhecimento do indivíduo para com o projeto em si. Quanto à Autorização de Imagem do item 7.1.4, quem é o anuente é o proponente do projeto cultural. Já os documentos relacionados aos itens 7.1.3 e 7.1.4 são de responsabilidade dos participantes do projeto.

**4º Questionamento:** *"O item 8.6.5 cita como passíveis de desclassificação "projetos que não apresentarem Plano de Trabalho contendo todos os itens obrigatórios, devidamente preenchido e assinado". O que é este Plano de Trabalho citado apenas aqui? Que itens ele deve conter? Como ele deve ser preenchido? Onde ele deve ser assinado?"*

**Resposta conforme Memorando nº 0010240634/2021 - SECULT.UCP.ASDC:** O Plano de Trabalho é o Anexo I - Projeto Cultural. Todos os itens deverão ser preenchidos e o mesmo deverá ser assinado no fim do documento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2021, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010251465** e o código CRC **21169928**.



---

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

---

21.0.156672-3

0010251465v2